



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Op. mun. Irati

em 16 / 11 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 750

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se AB-DALA JABRA PEDRO, a Rua com início na Rua Dr. José Augusto da Silva até encontrar a Rua José Filus.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
20 de outubro de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito